CÂMARA MUNICIPAL
ANGELÂNDIA
EMAIL: CAMARAMUNICIPALANGELANDIA@GMAIL.COM
TELEFONE:
33 3516-9011
CNPJ:
01.674.925/0001-80

Ofício: 31/2024

Origem: Câmara Municipal de Angelândia (Gabinete da Presidência).

Destino: Prefeitura Municipal de Angelândia/MG.

Natureza: Informação/orientação para aplicação de piso salarial dos agentes comunitários de saúde.

Angelândia (MG), 07 de março de 2024.

I. Prefeito

João Paulo Pinheiro

Ao cumprimenta-lo, cordialmente, servimo-nos do presente para informar, de acordo a legislação vigente, validado pelo Supremo Tribunal Federal no ano corrente, que obriga os governadores e prefeitos a garantirem o pagamento do piso salarial não inferior a dois salários mínimos, aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate a endemias.

Com isso, solicito ao Executivo que realize os reajustes referentes ao piso salarial de toda categoria, já que esses profissionais contribuíram de maneira louvável para o restabelecimento da saúde da população angelandense.

Atenciosamente.

Márcio C Guedes

Marcio Cordeiro Guedes

Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angelândia

Andrei Bolivar de Souza Coelho
Sec. de Administração/Angelândia
CPF: 050.966.026-64
07/03/2024
16:08